



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

ERRATA

Onde lê-se: DECRETO N°. 061/2014

EM, 18 DE JUNHO DE 2014

Leia-se: DECRETO N°. 061-A/2014

EM, 18 DE JUNHO DE 2014

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 061-A/2014

EM, 18 DE JUNHO DE 2014

**DISPÕE SOBRE CONSIDERAR
PONTO FACULTATIVO, PARA OS
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, conforme abaixo, para todos os Servidores Municipal de Jardim exceto para os servidores que prestam serviços essenciais:

Dia: 20/06/2014 (Sexta-feira) – das 07h às 11h das 13h às 17h.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito Municipal